



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

3ª VARA CÍVEL

Rua Adhemar de Barros, 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-901, Fone: (19) 3875-9091, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016766-94.2022.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Novação**
 Requerente: **Specialpack Empacotamento e Rotulagem de Produtos Ltda.**
 Requerido: **Specialpack Empacotamento e Rotulagem de Produtos Ltda.,**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT**

Vistos.

Nos termos do art. 3º da Lei 11.101/05, recebo o presente processamento.

Nos moldes da decisão de fls. 537/538, ratifico os atos até então praticados.

Conforme disposto no relatório de fls. 300/341, e nos termos exigidos pelo art. 51, da Lei 11.101/06, encontra-se a inicial instruída com os documentos necessários ao seu processamento.

Estando em termos a documentação exigida, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial e:

I – nomeio, na qualidade de administrador judicial, observado o disposto no art. 21 da Lei 11.101/06, aproveitando a prévia indicação de fls. 141/144, bem como os atos já realizados às fls. 300/341, a empresa BRASIL TRUSTEE. **Anote-se.**

II - determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei 11.101/06;

III – ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da Lei 11.101/06, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei 11.101/06;

IV – determino ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores.

Dê-se vista ao Ministério Público.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

3ª VARA CÍVEL

Rua Adhemar de Barros, 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-901, Fone: (19) 3875-9091, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Intime-se.

Indaiatuba, 04 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**